

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 472/2023, DE 29/08/2023**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN/ES, nomeado pelo Decreto nº 1731-S de 07/10/2022, no uso das atribuições legais;

Considerando que o Governo Federal implantou a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, através da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, sendo uma nova proteção de dados, a respeito da privacidade, inviolabilidade da intimidade, honra e imagens entre outras garantias;

Considerando que os Órgãos Públicos devem obrigatoriamente resguardar as informações pessoais coletadas para os seus bancos de dados; Considerando que o Poder Executivo Estadual, por meio do Decreto nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, regulamentou a LGPD no Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBER BONGESTAB** para atuar como Encarregado Interno (Data Protection Officer - DPO), pelo Tratamento de Dados Pessoais deste órgão, conforme determina o Decreto nº 4922-R, de 09/07/2021.

Parágrafo único. O Encarregado Interno deverá receber o apoio necessário para o desempenho de suas funções, bem como ter acesso motivado a todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES, nos termos do Art. 16 do Decreto nº 4922-R, de 09/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de agosto de 2023.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL DO DETRAN/ES

Protocolo 1159230

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 077/2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PROCESSO Nº: 2023-8R7DK

FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 E ARP Nº 008/2022 SESP E CONTRATO Nº 062/2022 - DETRAN/ES

CONTRATADA: HIMALAIA ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 00.471.823/0001-03

OBJETO: prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva para a CIRETRAN DE BARRA DE SÃO FRANCISCO.

VALOR: R\$ 29.031,28 (vinte e nove mil, trinta e um reais e vinte e oito centavos)

FONTE: 753000002

Vitoria/ES, 29 de agosto de 2023.

JOCIANE OLIVEIRA MARTINS

Diretora Administrativa, Financeira e Gestão de Pessoas - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 1159222

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL, COM CUSTO PARA O CESSIONARIO, Nº. 022/2023, E-DOCS 2023-WM63T, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA SERRA/ES E O DEPARTAMENTO ESTADUAL

DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO: Cessão da servidora Rosilene Bellon, para prestar serviços na Sede do Detran - ES, sem custo para o cedente.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no DIO/ES.

Vitória, 29 de agosto de 2023.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor Geral - Detran/ES

Protocolo 1159225

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -**Processo Nº 2021-CZ10X****Edital nº 01/2021**

O Secretário de Estado da Educação e o Presidente do Conselho Estadual de Educação, considerando o item 3.2 do Edital nº 01/2021 de credenciamento de profissionais especializados nas áreas de conhecimento indicadas no referido instrumento, **PRORROGAM** a vigência do credenciamento dos profissionais, conforme o quadro a seguir.

ESPECIALISTAS CREDENCIADOS NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

01T - Ambiente e Saúde		
Nº de ordem	Nome do Especialista	Período de Prorrogação
1	Ana Maria Rosalém Dazzi	06/08/2023 a 05/08/2024
2	Cintia Ribeiro Munoz Brazolino	06/08/2023 a 05/08/2024
3	Janaina de Souza Simões Salomão	06/08/2023 a 05/08/2024
4	Leandresson Conde da Silva	06/08/2023 a 05/08/2024
5	Tatiane Moura da Silva	06/08/2023 a 05/08/2024

03T - Desenvolvimento Educacional e Social		
Nº de ordem	Nome do Especialista	Período de Prorrogação
1	Alessandra Monteiro Pattuzzo Caetano	06/08/2023 a 05/08/2024
2	Rosangela Maria de Nazaré Barbosa e Silva	06/08/2023 a 05/08/2024

04T - Gestão e Negócios		
Nº de ordem	Nome do Especialista	Período de Prorrogação
1	Alessandra Monteiro Pattuzzo Caetano	06/08/2023 a 05/08/2024
2	Rosangela Maria de Nazaré Barbosa e Silva	06/08/2023 a 05/08/2024

08T - Produção Alimentícia		
Nº de ordem	Nome do Especialista	Período de Prorrogação
1	Ana Maria Rosalém Dazzi	06/08/2023 a 05/08/2024

09T - Produção Cultural e Design		
Nº de ordem	Nome do Especialista	Período de Prorrogação
1	Alessandra Monteiro Pattuzzo Caetano	06/08/2023 a 05/08/2024

12T - Segurança		
Nº de ordem	Nome do Especialista	Período de Prorrogação
1	Flavia Emília dos Santo Cleto	06/08/2023 a 05/08/2024

13T - Turismo, Hospitalidade e Lazer		
Nº de ordem	Nome do Especialista	Período de Prorrogação
1	Ana Maria Rosalém Dazzi	06/08/2023 a 05/08/2024

ESPECIALISTAS CREDENCIADOS NAS ÁREAS DE ENSINO SUPERIOR

05S - Farmácia		
Nº de ordem	Nome do Especialista	Período de Prorrogação
1	Leandresson Conde da Silva	06/08/2023 a 05/08/2024

10S - Pedagogia		
Nº de ordem	Nome do Especialista	Período de Prorrogação
1	Rosangela Maria de Nazaré Barbosa e Silva	06/08/2023 a 05/08/2024

Estética		
Nº de ordem	Nome do Especialista	Período de Prorrogação
1	Ana Maria Rosalém Dazzi	06/08/2023 a 05/08/2024

Nutrição		
Nº de ordem	Nome do Especialista	Período de Prorrogação
1	Ana Maria Rosalém Dazzi	06/08/2023 a 05/08/2024

Vitória, 29 de agosto de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1159084

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 6.851/2023**

Aprova para credenciamento a EMEF Família Rural de Ecoporanga, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 7.316/2023 (Processo E-docs nº. 2023-W97M3/CEE-ES nº. 609/2020), aprovado na Sessão Plenária do dia 22-08-2023, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar para credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Família Rural de Ecoporanga, situada no Córrego do Paraíso, s/nº, Zona Rural, município de Ecoporanga, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Ecoporanga, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 02 de fevereiro de 2023, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 1996.

Art. 2º Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, com 132 (cento e trinta e duas) vagas anuais, em tempo integral e em regime de alternância, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 02 de fevereiro de 2023, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 1996.

Vitória, ES, 29 de agosto de 2023.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 29 de agosto de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1159017

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 6.854/2023**

Renova o credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Balão Mágico, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 7.319/2023 (Processo E-docs nº. 2022-5SZFF/CEE-ES nº. 357/2022), aprovado na Sessão Plenária do dia 22-08-2023, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,